



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Ceará  
Subseção Judiciária de Tauá

**PORTARIA Nº 01/2011**

**As Meritíssimas Juízas GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA e EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO, respectivamente, Magistradas Federais Titular e Substituta da 24ª Vara da Seção Judiciária do Ceará – Subseção Judiciária de Tauá, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 1º e parágrafo único, da **Resolução Nº 24 do TRF da 5ª Região, de 28 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Resolução nº 25 do TRF da 5ª Região, de 18 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus da Quinta Região.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ESTABELECE**R que, a partir de 19 de janeiro de 2011, os setores de Distribuição, Protocolo, Informática e Administrativo terão como horário de funcionamento o período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, conforme dispõe o *caput* do art. 1º da referida Resolução.

Art. 2º - **DETERMINAR** a expedição de ofícios à Procuradoria da República no Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal no Ceará, Procuradoria Federal Especializada em Sobral, Advocacia Geral da União no Ceará, Defensoria Pública da União e Polícia Federal no Ceará para o pleno conhecimento da alteração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Tauá/CE, 19 de janeiro de 2010.

**GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA**  
Juíza Federal e Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Tauá/CE

**EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**  
Juíza Federal Substituta da 24ª Vara de Tauá/CE